



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PLANALTO

ATA DE RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito e trinta horas, a Comissão de Apoio, juntamente com a Agente de Contratações, CARLA SABRINA RECH MALINSKI, nomeados pela Portaria nº 022/2025, reuniram-se para o ato de análise e julgamento dos esclarecimentos e impugnações interpostas pelos leiloeiros ANDRÉ LUIZ WUITSCHIKII, LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR, ANA CAROLINA ZANINETTI ROSA e HELCIO KRONBERG, contra o Edital de Credenciamento nº 003/2025, referente ao Credenciamento de LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, visando a prestação de serviços de leiloeiro público oficial de bens pertencentes ao Município de Planalto/PR.

As impugnações foram protocoladas de forma tempestiva, por meio do e-mail oficial da Comissão de Licitação: licitacao@planalto.pr.gov.br.

Os leiloeiros apresentaram pedido de esclarecimento e impugnação ao Edital de Credenciamento nº 003/2025, alegando a necessidade de retificação de exigências do Edital mesmo.

Em síntese, os questionamentos se dão relacionados a apresentação de atestados para comprovação de capacidade técnica e relatórios das atividades entregues a junta comercial do estado no período de 04/04/2024 a 31/03/2025 e do critério de seleção estabelecido com base na ordem de inscrição no credenciamento.

A Comissão à vista dos autos passa a tecer as seguintes considerações: Preliminarmente faz-se necessário frisar que nossos editais são pautados sob a legalidade e na busca do aperfeiçoamento e aprimoramento da contratação e/ou aquisição de serviços e produtos de primeira qualidade;

Para excluir ou modificar uma cláusula, antes se faz necessário verificar se, realmente, a mesma está incorreta, restritiva ou ilegal;

Para que a Administração Pública possa exercer suas atividades previstas na Constituição Federal, lhe foi conferido poderes administrativos, que são instrumentos para a defesa do interesse público. Dentre os poderes administrativos, o Poder Discricionário destaca-se por conceder uma liberdade de escolha, que deve ser pautada na conveniência a oportunidade do interesse público, dentro do que permite a lei.

Cumpra registrar que este Município, busca elaborar seus processos licitatórios, cumprindo sempre com os princípios norteadores da Administração Pública, elucidados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 e art. 5º da Lei nº 14.133/21, especialmente, no que se refere à legalidade do referido ato administrativo e respeitando o Princípio da ampla competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, primando pela garantia da excelência e eficiência da qualidade dos objetos e dos serviços a serem prestados.

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais para licitações e contratos administrativos, a Administração Pública tem como princípio norteador a busca pela ampla competitividade no processo licitatório. O objetivo é assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, garantindo o interesse público e a isonomia entre os participantes.

Considerando o conteúdo das impugnações apresentadas e após criteriosa análise por esta Comissão, restou reconhecida a procedência parcial dos argumentos expostos, especialmente no que tange ao critério de ordem de classificação, havendo a necessidade de ajustes nas exigências editalícias para garantir a isonomia entre os participantes.

Dessa forma, a Comissão decide ACOLHER as impugnações, julgando-as PROCEDENTES, com a consequente revogação do Edital de Credenciamento nº 003/2025, cuja nova versão será oportunamente publicada, com os devidos ajustes apontados.

A presente deliberação será encaminhada aos impugnantes por e-mail e estará disponível para consulta pública no site oficial do Município de Planalto/PR: www.planalto.pr.gov.br.

Nada mais havendo, a sessão foi encerrada pela Sra. Agente de Contratações.

Carla S. R. Malinski

CARLA SABRINA RECH MALINSKI

068.626.699-40

Agente de Contratações

Diego Vinicius Ruckhaber

DIEGO VINICIUS RUCKHABER

113.472.119-69

Equipe de apoio